

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO P-1
P A R E C E R N° 2061/73 17-10

Aprovado por Deliberação

em 17/10/1973

PROCESSO CEE-n° 1363/73

INTERESSADO: HEBE MARIA CÂMARA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Consulta sobre dispensa de disciplinas de aluna do Curso Técnico de Enfermagem.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: Hebe Maria Câmara de Oliveira, filha de Antonio da Câmara e d. Ordalia Gomes da Câmara, nascida em Bebedouro, S P , em 3 de maio de 1949, portadora do diploma de Normalista, requer autorização para fazer o curso de Técnico de Enfermagem, com dispensa de disciplinas já cursadas no ensino normal.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

1 - Entre 1968 e 1970, fez o Curso Normal no IEE "Dr. Paraiso Cavalcanti", de Bebedouro, tendo estudado as seguintes disciplinas: Português (3 séries), Matemática (1), Ciências (1), História (1), Geografia (1), Prática (3), Psicologia (3), Desenho (3), Biologia (2), Sociologia (1), Filosofia e História da Educação (1).

2 - Em 1973, matriculou-se no Curso Técnico de Enfermagem, do Colégio Técnico de Enfermagem "Imaculada Conceição", de Mauá, de cujo currículo constam: Psicologia, Química, Inglês, Biologia, Física, Português, Matemática, Enf. Pediátrica, Fundamentos de Enfermagem, Enf. Médica, Enf. Saúde Pública.

3 - A requerente deseja dispensa de: Português, Matemática, Física, Química, Psicologia, Inglês e Ciências Físicas.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando-se que a interessada já possui uma habilitação completa, a nível de 2° grau, parece-nos justificável a dispensa, no segundo curso que deseja fazer, de disciplinas já cursadas no primeiro.

Sob este critério, porém, o pedido não pode ser inteiramente atendido, uma vez que a interessada menciona disciplinas (Física, Química, Inglês) que não estudou no Curso Normal. Por outro lado, não há como conceder dispensa em Ciências Físicas, pois ainda que tenha sido estudada no Curso Normal (Ciências), a disciplina não consta do currículo do Curso Técnico de Enfermagem.

Processo CEE-nº 1363/73 Parecer nº 2061/73 fls. 2

CONCLUSÃO: Favorável à matrícula de Hebe Maria Câmara de Oliveira no Curso Técnico de Enfermagem, com dispensa em Português, Matemática e Psicologia.

São Paulo, 27 de junho de 1973.

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator.

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, Guido Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque, João Baptista Salles da Silva e José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1973.

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente.